

ANEXO I**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
SETOR REQUISITANTE	Administrativo
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	

1. OBJETO: Contratação do curso sobre o seminário Brasileiro: psicologia no SUAS que ocorrerá no dia 29/10/2024 a 31/10/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O curso tem a finalidade de contribuir na operacionalização dos Serviços Ofertados no equipamento CRAS, com enfoque no PAIF, a partir das especificidades dos territórios e das famílias que o compõem, subsidiando as equipes de referência dos CRAS, no cumprimento dos objetivos do principal Serviço da Proteção Social Básica do SUAS. Pensar na qualificação profissional aliado à Educação Permanente no SUAS, permite resultados efetivos no trabalho, assim como aproxima o equipamento dos objetivos estabelecidos pela Política de Assistência Social.

Objetivo e metodologia do Curso

Elucidar e debater acerca da atuação das(os) trabalhadoras(es) psicólogas(os) do SUAS, considerando o compromisso ético e social frente às diferentes demandas.

A formação das psicólogas e psicólogos para o SUAS é mais que necessária, de forma que possam estar atualizados e fundamentados nos conhecimentos desta política social, construindo a partir da Psicologia as metodologias de trabalho que o trabalho social com famílias exigem, bem como as contribuições da profissão para a gestão, a vigilância socioassistencial e demais serviços socioassistenciais, compondo efetivamente a interdisciplinaridade no SUAS.

Público Alvo

Trabalhadores Psicólogas e Psicólogos dos diferentes níveis de proteção social do SUAS, estudantes de Psicologia e demais interessados.

2.1 DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:

A contratação pretendida deve ser realizada diante da inviabilidade de competição nos termos da Lei 14.133/202, a qual dispõe:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual **com profissionais** ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, considerando que a inexigibilidade pode ser utilizada sempre que houver inviabilidade de competição, este é o procedimento mais adequado a ser seguido.

2.1.1 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA:

Fernanda de oliveira maia: Psicóloga, Especialista em Sistema Único de Assistência Social - SUAS pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC; Especialista em Análise Transacional; Pós-graduanda em Psicologia Jurídica; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Ministra cursos na área de violação de direitos contra crianças e adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência. Já atuou como: Coordenadora da Proteção Social Especial; Coordenadora de monitoramento do Programa Projovem Trabalhador na Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma; Facilitadora em CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares – SCFV e Projovem Adolescente.

Rozana Fonsea: Psicóloga (CRP03/6262), graduada pela Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC/Barbacena (2008). Especialista em Gestão Social pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR (2012). Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade - PPGES pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Integrante do grupo de pesquisa Práxis - Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas na assistência social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Criadora e editora do Blog Psicologia no SUAS (Blog de referência nacional na área de psicologia e assistência social - desde 2010). Integrante do projeto-movimento Educomunicação e Assistência Social.

Silvana Bentz de oliveira: Psicóloga, psicoterapeuta, mestre e doutora em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2017). Exerceu o cargo de Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (gestão 2016-2019). Terapeuta de casais e família. Foi docente universitária e em nível de pós-graduação. É servidora pública e psicóloga no CRAS do município de Osório.

Daiani Sangaletti: Graduada em Psicologia pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC (2013). Formação em Psicoterapia Corporal pelo Instituto Hólon (2014). Pós-graduada em Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Trabalho Interdisciplinar pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC (2016). Pós-graduada em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional com Educação Especial e Inclusiva pela Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG (2020). Atualmente é pós-graduanda em Transtorno do Espectro Autista pela Rhema Educação. Possui formação e experiência nas áreas de psicologia social, escolar e clínica. Realiza cursos, formações e palestras com temas nas políticas de assistência social e educação. Atua como psicóloga clínica



na abordagem corporal/reichiana.

Iramaia Ranai Gallerani: possui Graduação em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (2011), Especialista em Psicologia Clínica e pós-graduada em Impactos da Violência na Saúde, pela Escola Nacional de Saúde Pública/FIOCRUZ (2014). Mestre em Saúde Mental e Atenção Psicossocial pela Universidade Federal de Santa Catarina (2022). Formação em Recursos Humanos, pelo SENAC (2010). Experiência profissional nas áreas jurídica, social e clínica. É colaboradora do Grupo de Trabalho sobre o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência, do estado de Santa Catarina (GARANTE). Trabalha como psicóloga clínica, com enfoque em violência intrafamiliar. Atuou por sete anos (2015-2022) como Psicóloga Assistente Técnica no Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região, junto ao Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), Comissão de Ética (COE) e Comissão de Análise do Título de Especialista (CATE). Também atua como psicóloga assistente técnica em processos judiciais, docente e palestrante na temática da escuta especializada de crianças e adolescentes, violência doméstica contra a mulher e elaboração de documentos psicológicos.

2.1.2 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O serviço a ser executado é impar e depende de alta especificidade técnica para executá-lo, tornando-o singular, não permitindo assim comparações, por ser também individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional que o realize, pois como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses, “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que o profissional a ser contratados, por intermédio da Cairo Instituto, que é uma empresa voltada a Capacitações dos Profissionais e Servidores Públicos Municipais e Estaduais com o propósito de levar conhecimento técnico para o fortalecimento e qualidade das ações voltadas aos munícipes.

2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, em vista que o inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda **e, se for o caso** (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Diante disso, levando em conta que a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de um curso para capacitação, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Diante da singularidade e especificidade do objeto de contratação, considerando tratar-se de



contratação direta por inexigibilidade e em conformidade com o Art. 23, III da lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

O Cairo Instituto tem como Missão o respeito, qualidade, igualdade e honestidade na produção e divulgação dos eventos, onde busca levar a inovação das práticas, conhecimento do que há de mais atual nas legislações e aprofundamento nos diversos temas, que de forma dinâmica, , além disso, o curso almejado por este órgão possui sitio eletrônico de domínio amplo onde é transparente ao publicar os valores dos cursos, sendo o valor de Inscrição com pagamentos até 09/10/24 ou pós-evento com apresentação de EMPENHO no valor de 450,00 por pessoa, o site está presente no mercado nacional de comércio eletrônico Conforme disponível no site: <https://www.cairoinstituto.org/>

2.4 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.5 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Unidades	Curso: Seminário Brasileiro: Psicologia SUAS	450,00	450,00
					Total: 450,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Curso: Seminário Brasileiro: Psicologia SUAS, – 29 a 31 de outubro de 2024.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: parcela única até 24/10.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor estipulado de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



As palestras ocorrerão de forma online, com os participantes acompanhando o curso no equipamento do CRAS, situado na Rua Carlos Thiesen, 177 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000.

8.1 Só será aceito a execução dos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

9. DOTAÇÃO: 229.

10. INDICAÇÃO GESTOR/FISCAL:

- Gestor: Carla Andrea Santos Costa
- Fiscal: Gabriela Beling Carvalho

11. PRAZO DE VIGÊNCIA: Do efetivo pagamento até a realização dos cursos descritos no objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Data: 18/10/2024

Carla Andrea Santos Costa
Secretária de Assistência Social

